

## **PORTARIA Nº 628 , DE 3 DE SETEMBRO DE 2010**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Resolução nº 245, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, de 27 de julho de 2007, que dispõe sobre a instalação de equipamento obrigatório, denominado antifurto, nos veículos novos produzidos e saídos de fábrica, nacionais e importados.

Considerando o disposto na Resolução nº 330, de 14 de agosto de 2009, alterada pela Deliberação nº 96, de 11 de junho de 2010, editada *ad referendum* pelo do Presidente do CONTRAN, que estabelece o cronograma para a instalação do equipamento antifurto.

Considerando o disposto na Portaria DENATRAN nº 253, de 23 de julho de 2009, que define as especificações, as características e as condições de funcionamento e operação do dispositivo antifurto.

Considerando o que consta do Processo Administrativo nº. 80000.018085/2010-00,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Consolidar, na forma do Anexo desta Portaria, as especificações técnicas para o funcionamento e operação do dispositivo antifurto obrigatório nos caminhões tratores, caminhões, reboques e semirreboques.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA

## ANEXO

### **EQUIPAMENTO ANTIFURTO NO AMBITO DO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO E REGISTRO AUTOMÁTICO DE VEÍCULOS - SIMRAV PARA CAMINHÕES TRATORES, CAMINHÕES, REBOQUES E SEMIRREBOQUES**

#### **1 TOMADA DE 15 PÓLOS**

Os caminhões tratores, os caminhões, os reboques e semirreboques, classe O3 e O4 da NBR 13776, equipados com dispositivo antifurto obrigatório, sairão de fábrica com tomada de 15 pólos.

#### **2 FUNÇÕES DO SISTEMA ANTIFURTO**

O dispositivo antifurto obrigatório para os reboques e semirreboques apresenta as seguintes funções:

Função de Bloqueio; ou

Função de Bloqueio e a Função de Localização.

A função de bloqueio tem a finalidade de impedir o funcionamento e ou deslocamento do veículo e pode ser ativada e desativada localmente ou remotamente através de telecomandos. Essa função é subdividida em dois tipos:

Bloqueio Autônomo

Bloqueio Remoto

#### **2.1 - BLOQUEIO AUTÔNOMO PARA REBOQUES E SEMIRREBOQUES**

Nos reboques e semirreboques, o bloqueio autônomo será realizado por processo mecânico através da '*FRENAGEM AUTOMÁTICA*', conforme a Resolução 777/93, considerando NBR 10966 e suas atualizações.

Para os reboques e semirreboques com serviço contratado junto a uma empresa de Tecnologia da Informação Veicular – TIV, o acionamento da função bloqueio autônomo deverá gerar um evento, definido na estratégia da implementadora, que será informado automaticamente à TIV.

O equipamento antifurto para reboque e semirreboque deve gerar os eventos de acoplamento e desacoplamento do caminhão trator através de um dispositivo a ser definido pelas implementadoras, comunicando tais eventos à TIV no caso de ativação do serviço.

#### **2.2 - BLOQUEIO REMOTO**

O bloqueio remoto será funcional quando o reboque, semirreboque ou ambos estiverem conectados a um caminhão trator com tomada de 15 pólos, só podendo ser executado com o veículo parado.

**2.2.1** - No recebimento do comando remoto de bloqueio, o equipamento antifurto do reboque e o do semirreboque comandará o dispositivo auxiliar de bloqueio que imobilizará o reboque e o semirreboque através do seu sistema de frenagem.

**2.2.2** - No recebimento do comando remoto de desbloqueio, o equipamento antifurto do reboque e o do semirreboque comandará o dispositivo auxiliar de desbloqueio que permitirá a mobilização do reboque e semirreboque através da liberação dos freios executada pelo sistema de frenagem.

**2.2.3** - O bloqueio da composição completa: caminhão trator ou caminhão, reboque e semirreboque, deve ser comandado apenas pelo dispositivo antifurto montado no caminhão trator ou caminhão. O bloqueio do dispositivo antifurto do reboque e semirreboque, se ativado remotamente, só será efetivado caso este se encontre na condição de desacoplamento, sendo liberado apenas via comando remoto de desbloqueio, independente da tentativa de um novo acoplamento.

**2.2.4**- Caso o reboque e semirreboque estejam desacoplados e seu dispositivo antifurto receba um comando de bloqueio remoto, este será ativado quando houver uma nova conexão a uma tomada de 15 pólos, sendo desativado apenas mediante comando remoto de desbloqueio.

**2.2.5** – O bloqueio remoto do reboque e semirreboque somente se efetivará mediante a combinação de pelo menos quatro fatores: velocidade do módulo de recepção satélite estiver entre 0 e 8 km/h, ignição do caminhão trator ou caminhão estiver desligada, interrupção na alimentação do dispositivo antifurto do reboque e semirreboque e desacoplamento ou combinação equivalente de fatores que garantam a segurança da operação.

### **3 – PINAGEM DA TOMADA DE 15 PÓLOS**

**3.1**- Os pinos da Tomada de 15 Pólos devem variar das especificações da ISO 12098 pelos pinos 10 e 11, conforme descrito abaixo:

Pino 10 - GND (TERRA) exclusivo para módulos eletrônicos; \*

Pino 11- KL 15 (sinal de ignição do caminhão trator); \*

A seguir apresentamos a característica de cada pino:

Pino 1 – Indicador de direção, lado esquerdo;

Pino 2 – Indicador de direção, lado direito;

Pino 3 – Luz de neblina traseira (opcional);

Pino 4 – Retorno comum para os contatos 1 a 3 e 5 a 12;

Pino 5 – Circuito das luzes de posição lado esquerdo traseiro;

Pino 6 – Circuito das luzes de posição lado direito traseiro;

Pino 7 – Luz de freio;

Pino 8 – Luz de marcha à ré;

Pino 9 – Alimentação de tensão (+24 V/+12V); \*

Pino 10 - GND (TERRA) exclusivo para módulos eletrônicos; \*

Pino 11 - KL 15 (sinal de ignição do caminhão trator); \*

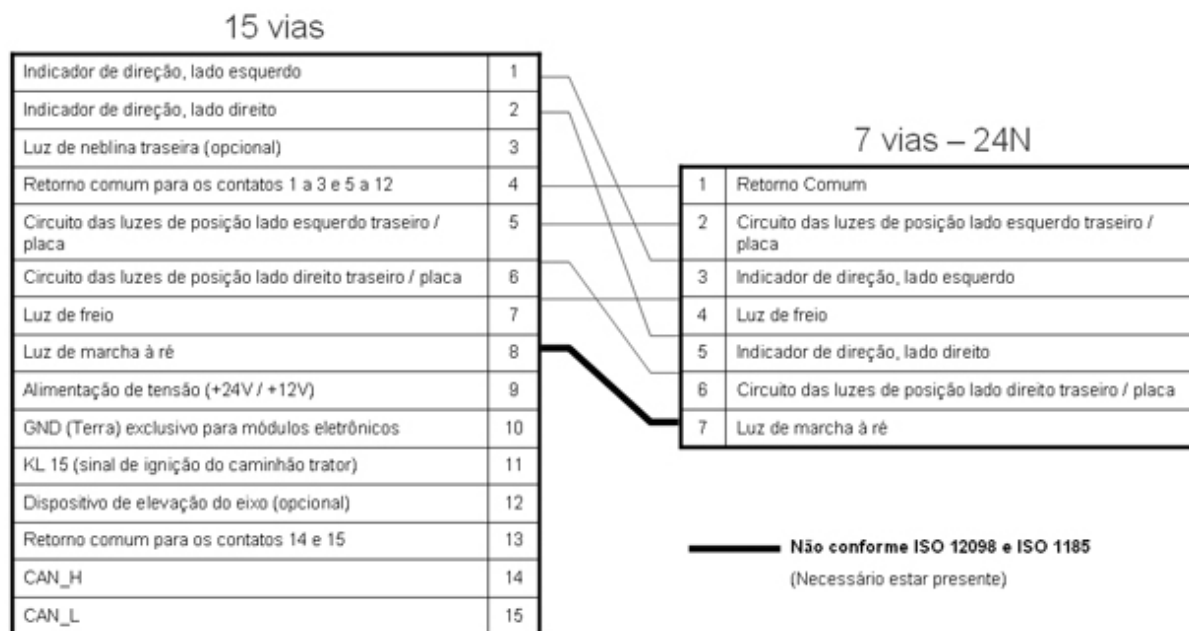
Pino 12 – Dispositivo de elevação do eixo (opcional);

Pinos 13, 14 e 15 (CAN ISO 11992 -1 e 11992- 3) devem ser preservados para comunicação via CAN.

\* Nos Reboques e Semirreboques as funções do equipamento antifurto obrigatório serão canalizadas pelos pinos 9, 10 e 11.

**3.2**- A adaptação entre as tomadas da ISO 12098 (15 pólos) e da ISO 1185 (07 pólos), através do conjunto espiral 15/07 ou adaptadores, apresentará a seguinte configuração:

## Esquema interno de ligação



**3.3** - O Sistema Antifurto do reboque e semirreboque não deverá consumir energia da bateria do caminhão trator quando o conjunto da composição: caminhão trator, reboque e semirreboque, estiver parado e para isso deverá entrar em modo 'sleeping / stand by' automaticamente após no máximo 10 minutos sem 'identificação' do sinal do Pino 11 da tomada de 15 pólos (sinal de ignição do caminhão trator).

**3.4** - O Sistema Antifurto do reboque e semirreboque não deverá consumir energia da bateria do caminhão quando o conjunto da composição: caminhão, reboque e semirreboque, estiver parado e para isso deverá entrar em modo 'sleeping / stand by' automaticamente após no máximo 10 minutos sem 'identificação' do sinal do Pino 11 da tomada de 15 pólos (sinal de ignição do caminhão).

**3.5** – Nos dispositivos antifurto para os reboques e semirreboques destinados ao transporte de cargas perigosas, o equipamento deverá atender à Resolução ANTT n° 420, de 12 de fevereiro de 2004, Portaria do INMETRO n° 457, de 22 de dezembro de 2008 e atualizações.